

LEI Nº 3.980/2007

EMENTA: Autoriza a celebração de Convênio entre o Município de Paulista e o Serviço Social do Comércio - SESC/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

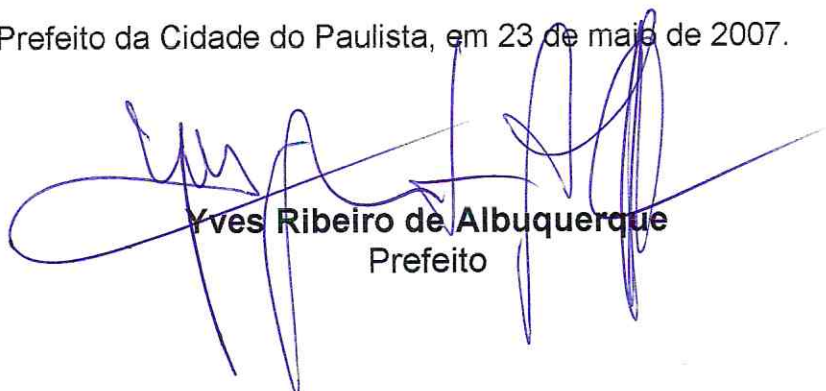
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio entre o Município do Paulista e o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional do Estado de Pernambuco, cuja Minuta de Convênio fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – O referido Convênio tem por finalidade a implantação do projeto denominado OdontoSESC, para atendimento odontológico de comerciários, dependentes e comunidade do Município do Paulista, PE, através do desenvolvimento de atividades educativas, preventivas e curativas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação específica da Secretaria de Saúde do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2006, ficando convalidados os critérios e atos já realizados.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 23 de maio de 2007.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito